

96

PORTARIA Nº 085-R, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência para fins de autorização de solicitação de emissão de diárias, de pagamento e de aprovação das respectivas prestações de contas, nos termos em que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e pelo art. 46, alínea "h", da Lei nº 3.043/1975, e considerando a conveniência da delegação de que trata esta Portaria com vistas ao alcance de eficiência e controle administrativo na execução das ações educacionais, conforme Lei Complementar nº 390/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Subsecretários a seguir relacionados para fins de autorização de solicitação de emissão de diárias, de pagamento e de aprovação das respectivas prestações de contas, com observância à legislação e às normas vigentes, a saber:

- I. Subsecretário de Estado da Educação Básica e Profissional;
- II. Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação;
- III. Subsecretário de Estado de Suporte à Educação.

Parágrafo único. As delegações de competências de que trata esta Portaria serão cumpridas sem prejuízo da delegação conferida pela Portaria nº 001-R, de 02 de janeiro de 2019, ao Subsecretário de Estado de Administração e Finanças.

Art. 2º Ficam delegadas aos Subsecretários referidos nos incisos I, II e III do art. 1º as seguintes competências:

- I. autorizar despesas com diárias dos servidores das unidades administrativas sob sua gestão na Unidade Central da Secretaria Estadual de Educação - SEDU ou, eventualmente, de Superintendências Regionais de Educação e de unidades escolares;
- II. autorizar pagamento de despesas referentes a diárias em conformidade com o inciso I deste artigo;

III. aprovar prestações de contas referentes a despesas com diárias, em conformidade com os incisos I e II deste artigo.

§ 1º A atuação de cada Subsecretário abrange a área de sua responsabilidade, estabelecida na Lei Complementar nº 390/2007, que reorganiza a estrutura organizacional da SEDU, e, no que couber, ações decorrentes da implementação de programas, projetos e atividades posteriores à Lei e que se encontrem ativos.

§ 2º O disposto nos incisos I, II e III aplica-se aos casos em que o deslocamento de servidor decorrer de chamado de uma dada Subsecretaria.

Art. 3º Ficam os Subsecretários referidos no art. 1º desta Portaria responsáveis pela execução da Portaria nº 007-R, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Março de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 008-R, de 29 de janeiro de 2019, e nº 006-R, de 19 de janeiro de 2022.

Vitória, 29 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 824546**PORTARIA Nº 390-S, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e Decreto nº 4517-R, publicado no DOES em 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ARIANE RIBEIRO SENA**, nº funcional 3291774, vínculo 5, para substituir o Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Dalmácio Bolsoni, nº funcional 2658577, vínculo 2, no período de 06 a 20 de abril de 2022, por motivo de férias, desta Secretaria de Estado da Educação. (Processo E-Docs nº 2022-J05JH).

Vitória, 29 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 824550**PORTARIA Nº 391-S, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022-R0DFB,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 319-S, publicada no Diário Oficial de 08/03/2021, apenas no que se refere ao servidor **JANSER SA ALVES**, nº funcional, 3205185, vínculo 1, a partir da publicação.

Art. 2º Localizar, a partir da publicação o servidor **JANSER SA ALVES**, nº funcional 3205185, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Joaquim Caetano de Paiva, município de Laranja da Terra, nos termos do art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 29 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 824553**PORTARIA Nº 392-S, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,